



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
EDITAL Nº. 03/2022**

O Professor SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS, Chefe do Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, vem tornar público o **procedimento para a seleção das monitorias de 2022**.

As seleções serão realizadas por seus respectivos orientadores, com as seguintes etapas:

1. As **inscrições** dos candidatos serão realizadas por e-mail dirigido ao Departamento de Direito Processual no período de **29.03.2022 até 30.03.2022, encerrando às 10:00 horas**, mediante apresentação, como documentos anexos à mensagem enviada por e-mail, da **identidade, do histórico escolar e do currículo do aluno todos em formato PDF**. Os candidatos devem solicitar a inscrição enviando uma mensagem de e-mail para **dprocessual@ufc.br** com os seguintes dados: **número do edital, nome completo, número de matrícula, curso e turno, e-mail, telefone atual, data de nascimento, RG, CPF, endereço, especificação da monitoria escolhida, a indicação da opção por monitoria remunerada ou voluntária e qual o turno escolhido, nome do professor da disciplina.**

Número Projeto	Nome Coordenador	Título	Vaga Remunerada	Vaga Voluntária
PID202216883	Gretha Leite Maia de Messias	Monitoria de História e Estudo do Direito	1 vaga-Noite	
PID202216883	Gretha Leite Maia de Messias	Monitoria em Teoria do Direito		1 vaga- Manhã

1.1. **Prova:** Será realizada na data do dia 30/03 (quarta-feira) e **cabará ao professor orientador definir o turno da prova e se a prova/entrevista será no formato presencial ou on-line**. Caberá ao professor orientador: (i) definir a forma de avaliação, que pode consistir em prova escrita, prova oral e/ou entrevista; (ii) definir a data específica, e determinar o formato (presencial ou on-line) da prova e/ou entrevista; (iii) comunicar por e-mail dirigido a cada candidato inscrito, a data e o formato da prova e/ou entrevista, enviando, em caso de adoção do formato on-line, o *link* para a respectiva sessão, pela plataforma *Google Meet*.

1.2. Em caso de adoção pela prova escrita, a critério do professor orientador, a respectiva aplicação deverá ocorrer presencialmente, em dia e sala comunicados por e-mail dirigido a cada candidato e ao Departamento de Direito Processual.

1.3. A prova oral poderá, a critério do professor orientador, ser realizada no formato on-line, em dia e horário comunicados por e-mail a cada candidato e ao Departamento de Direito Processual com envio, na mesma mensagem, de *link* para a respectiva sessão na plataforma *Google Meet*. O mesmo regime se aplica à entrevista.

1.4. Para a prova escrita ou oral será sorteado, no início da sessão, um dos pontos do programa previamente divulgado, facultando-se ao professor o sorteio de um ponto único para todos os candidatos.

1.5. Na prova oral, com base no ponto sorteado, cada candidato deverá realizar uma exposição oral sobre o tema com duração máxima de 15 (quinze) minutos, ou responder a específicas perguntas formuladas pelo professor dentro do tema sorteado.

1.6. Na prova escrita ou oral, a ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) levará em conta a ordem alfabética de seus respectivos prenomes.

1.7. Na entrevista, o professor orientador indagará sobre a disponibilidade de tempo, trajetória acadêmica, eventual publicação e estágio na área, dentre outros assuntos pertinentes à monitoria, analisando também o currículo do candidato. A data exata da entrevista (dentro do período acima especificado) e o *link* para a sessão serão enviados e divulgados pelo professor orientador, por e-mail dirigido aos alunos inscritos.

1.8. Embora essa etapa da seleção seja aberta ao público, nenhum(a) candidato(a) poderá ter acesso à prova oral de seu concorrente.

2. O resultado final da seleção será **divulgado por cada orientador no dia 31.03.2022**, até as 11h00 (onze horas).

2.1. A cada prova escrita, oral e/ou entrevista será atribuída nota variando de 0 (zero) a 10 (dez).

2.2. Será classificado(a) todo(a) candidato(a) que atingir nota total igual ou maior que 7,0 (sete), na prova escrita, oral ou entrevista, ou na média de notas obtidas em todas as provas (caso adotado mais de um formato pelo professor orientador).

2.2. Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior nota final, respeitado o número de vagas.

2.3. Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

I – Maior NOTA individual na disciplina.

II – Maior número de créditos.

Fortaleza, 29 março de 2022.

SERGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS
Chefe do Departamento de Direito Processual